



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP**

**EDITAL Nº 003/10**

**A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP**, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os alunos da UFAL, em todos os seus Campi, para inscrição nas provas de seleção para **MONITORIA**, conforme o disposto abaixo.

1. As Unidades Acadêmicas (UAs) deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia **12 de abril de 2010** o Plano de Monitoria, conforme o disposto no o Artigo 6º da Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.

2. O Plano de Monitoria deverá considerar sua execução com duração até 30/12/2010, equivalente a 2 (dois) períodos letivos para os cursos do Regime Semestral, com início das atividades a partir de 03/05/2010.

3. O Plano de cada UA deverá especificar a destinação das bolsas disponibilizadas no presente Edital, para cada semestre letivo, assim como definir a distribuição das vagas sem bolsa, entre as disciplinas, para cada um dos Cursos nela lotados.

4. Cada Unidade publicará Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução, onde constarão:

“I - o número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;  
II - os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 desta Resolução;  
III - as data(s), horário(s) e local(is) da inscrição e da realização da(s) prova(s); e  
IV - os documentos exigidos para a inscrição.”

4.1. Caso seja previsto no Plano de Monitoria da UA, esta poderá publicar outro Edital no final do primeiro semestre letivo, para contemplar as vagas definidas para o segundo semestre. Neste caso, após o resultado, a UA encaminhará à PROGRAD os processos dos novos aprovados, informando os nomes dos monitores que serão substituídos.

5. Qualquer aluno poderá inscrever-se para concorrer a vagas de monitoria, conforme a oferta definida e divulgada pela Unidade Acadêmica (UA), desde que atenda aos requisitos definidos na Resolução supracitada:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;  
II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7 (sete);  
III - ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);  
IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.”

6. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da UA, no período definido nas Normas Complementares.

7. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas listadas neste Edital, no período de **12 a 16.04.2010**, em horário a ser definido nas Normas Complementares da UA, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

8. As vagas para monitoria **COM BOLSA**, para o ano de 2010, estão distribuídas por Unidade Acadêmica de acordo com a tabela abaixo, constituída de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Campus Arapiraca e Pólos</b>	<b>80</b>
<b>Centro de Ciências Agrárias</b>	<b>9</b>
<b>Centro de Educação</b>	<b>20</b>
<b>Centro de Tecnologia</b>	<b>11</b>
<b>Escola de Enfermagem e Farmácia</b>	<b>8</b>
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>7</b>
<b>Faculdade de Direito</b>	<b>11</b>
<b>Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade</b>	<b>15</b>
<b>Faculdade de Letras</b>	<b>12</b>
<b>Faculdade de Medicina</b>	<b>9</b>
<b>Faculdade de Nutrição</b>	<b>6</b>
<b>Faculdade de Odontologia</b>	<b>6</b>
<b>Faculdade de Serviço Social</b>	<b>8</b>
<b>Instituto de Ciências Atmosféricas</b>	<b>6</b>
<b>Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde</b>	<b>13</b>
<b>Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes</b>	<b>19</b>
<b>Instituto de Ciências Sociais</b>	<b>10</b>
<b>Instituto de Computação</b>	<b>10</b>
<b>Instituto de Física</b>	<b>10</b>
<b>Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente</b>	<b>10</b>
<b>Instituto de Matemática</b>	<b>14</b>
<b>Instituto de Química e Biotecnologia</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>

9. O número de vagas, para a monitoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas, uma vez que não implica em despesa financeira para a UFAL.

10. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados, adotando-se a ordem de classificação.

10.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para uma outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica.

11. Os resultados da seleção deverão chegar à CDP até **30.04.2010**, e deverão conter os Termos de Compromissos assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA.

12. O período de vigência da monitoria será de 03 de maio até 30 de dezembro de 2010, mês em que se encerra o período letivo 2010/2, de acordo com o calendário acadêmico.

Maceió-AL, 29 de março de 2010.

**Prof. ALEXANDRE LIMA MARQUES DA SILVA**  
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico

**Prof. ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Pró-Reitor de Graduação